



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE RURAL**

**EDITAL N°. 07/2025 - CTUR/UFRRJ
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO AO PRÉ-TÉCNICO DO CTUR**

O Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para seleção de ingresso ao projeto Pré-Técnico do CTUR.

1. OBJETIVO

1.1 O curso PRÉ-TÉCNICO do CTUR tem por objetivo promover a preparação de **30 alunos do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental** da rede pública municipal de Seropédica, visando a participação em concursos de seleção de ingresso às 1^{as} (primeiras) séries do Colégio Técnico - CTUR.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O curso PRÉ-TÉCNICO do CTUR, de que trata este Edital, será oferecido gratuitamente, sem taxa de inscrição e matrícula, de **30/07/25 a 17/10/25**, com aulas presenciais no Colégio Técnico- CTUR, situado na BR 465 – km 8 – S/Nº – Seropédica – RJ (Antiga Estrada Rio-São Paulo km 47).

2.2 O curso é composto por conteúdos programáticos previstos no edital para as áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Natureza e Redação.

2.3 O Projeto PRÉ-TÉCNICO CTUR destina-se a estudantes que **estejam cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental neste ano e que comprovem a matrícula regular em escolas públicas da rede municipal de Seropédica**. A inscrição implica no compromisso por parte do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderão alegar desconhecimento.

2.4 O projeto PRÉ-TÉCNICO CTUR oferecerá 1 (uma) turma com **30 (trinta)** vagas.

2.5 As aulas serão ministradas por discentes do Ensino Médio do CTUR, sob a supervisão e orientação dos professores coordenadores do Projeto Pré Técnico CTUR, de 2ª a 6ª feira, exclusivamente no período da tarde em horário a ser divulgado após o processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://ctur.ufrj.br/>

3.2 Para efetuar a inscrição, **é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato**, sendo permitida somente uma inscrição por CPF, o nome do candidato, a data de nascimento, endereço residencial, e-mail, telefone para contato.

3.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, por meio do link <https://forms.gle/ay19stXtNDQ8SEf6A> no período de **20/05/2025 a 30/05/2025** até as 23:59, mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico.

3.4 Não haverá cobrança da taxa de inscrição e nem de mensalidade.

3.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será realizado através de sorteio eletrônico, conforme as inscrições concretizadas e o número de vagas disponibilizadas. Ressaltamos que os candidatos não contemplados no sorteio ficarão como cadastro de reserva, podendo ser convocados posteriormente, de acordo com surgimento de vagas, conforme cronograma.

4.2 Não havendo candidatos em número suficiente não será necessária a realização do sorteio.

4.3 O sorteio eletrônico será realizado no dia **03/06/25**, a partir das **9h**, na sala dos professores do Colégio Técnico da UFRRJ.

4.4 O sorteio eletrônico classificará aleatoriamente os candidatos e se dará da seguinte forma:

4.4.1 Uma sequência numérica, denominada chave, deverá ser sorteada fisicamente no local definido nesse edital, subitem **4.3**.

4.4.2 Entende-se, para fins de esclarecimento, como chave, uma sequência de 9 dígitos, cada um desses delimitados no intervalo de zero (0) até nove (9).

4.4.3 O sorteio da chave se dará através de uma caixa que conterá dez (10) identificadores correspondentes aos algarismos arábicos de zero (0) até nove (9), a fim de que a sequência descrita no subitem **4.4.1** seja sorteada pelos coordenadores do projeto, de forma aleatória, no local definido no subitem **4.3**.

4.4.4 Uma vez definida a chave, essa deverá ser inserida no software da **Comissão de Concurso**, a fim que o resultado final possa ser gerado.

4.5 O sorteio eletrônico será realizado pela Coordenação do Projeto com a presença de, no mínimo, duas testemunhas, servidores da UFRRJ, podendo haver a presença de candidatos.

4.6 O sorteio será realizado apenas uma única vez e filmado para fins de auditoria e conferência.

4.7 Após o sorteio, será feita a ata que deverá ser assinada pela Coordenação do Projeto.

4.8 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos inscritos no sorteio, independente do seu desempenho escolar, até que seja atingido o número total de vagas, conforme item **2.4** deste Edital. Sendo descritos como selecionados os que estiverem dentro do número de vagas e os demais como cadastro reserva.

6. RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia **06/06/25**, no site do CTUR (<https://ctur.ufrrj.br/>).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos sorteados dentro do número de vagas disponibilizadas acontecerá nos dias **10 e 11/06/25**, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 17h, no Colégio Técnico da UFRRJ. Ressaltamos que **no ato da matrícula**, o candidato ou o seu responsável (para menores de 18 anos) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Original e Cópia do RG e CPF ou do Documento de Identificação que já conste os dados do RG e CPF do candidato;
- b) 01 foto 3x4, **recente** (a partir de 2025);
- c) Original e Cópia do Comprovante de Endereço;
- d) Declaração ou comprovante de matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de educação do município de Seropédica;
- e) Autorização do responsável, caso o candidato sorteado seja menor de 18 (dezoito) anos através do Termo de Responsabilidade, **Anexo I**;
- f) Termo de ciência das **REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA, Anexo II**;
- g) Autorização de **UTILIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, Anexo III**.

7.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

7.3 O candidato sorteado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no **cronograma**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo da lista de classificados e assim sucessivamente.

7.4 Ocorrendo desistência do candidato, antes do início das aulas, a **Coordenação do projeto**, convocará outro candidato, obedecendo à ordem de classificação, até preencher a quantidade de vagas por turma.

7.5 O candidato que faltar 5 dias consecutivos sem justificativa, a **Coordenação** o considerará desistente e, estando ainda no prazo, convocará outro candidato.

7.6 Os candidatos reclassificados, convocados para o preenchimento das vagas dos desistentes, efetivarão suas matrículas de acordo com as datas definidas no cronograma

deste edital.

7.7 O candidato terá sua matrícula indeferida se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes, ou que contrariem os termos desta chamada pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: A matrícula no curso Pré-Técnico não gera qualquer vínculo entre o inscrito e a instituição, no que se refere ao ingresso às 1ª séries ou participação no processo seletivo do Colégio Técnico da UFRRJ.

8. CRONOGRAMA

Etapas do Edital	Datas
Publicação do Edital	19/05/25
Inscrições somente via Internet	20/05 a 30/05/25
Sorteio das vagas	03/06/25
Publicação dos sorteados	06/06/25
Matrículas dos sorteados	10 e 11/06/25
2ª chamada	13/06/25
Matrícula da 2ª chamada	17/06/25
Reunião de acolhimento com pais, responsáveis e alunos	29/07/25
Início das aulas	30/07/2025
3ª chamada	08/08/2025
Matrícula da 3ª chamada	11/08/2025
Término Previsto das aulas	17/10/2025

9. DAS REGRAS DO PRÉ-TÉCNICO CTUR

9.1 As regras de frequência e conduta para participação no Projeto Pré-Técnico CTUR estão dispostas no **anexo II** deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O simples preenchimento do formulário de inscrição não garante o ingresso no curso preparatório, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente Edital.

10.2 A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2025.

10.3 A coordenação do Curso Pré-Técnico CTUR se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, banners, mídias sociais internas e externas, etc.) feitas durante ou após a realização do processo seletivo do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados, desde que expressamente autorizado pelos candidatos no momento da inscrição (**ANEXO III**).

10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do Curso Pré-Técnico CTUR.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE (obrigatório para menores de 18 anos)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
IDADE		DATA DE NASCIMENTO	

ÁREA DO RESPONSÁVEL PELO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO RESPONSÁVEL			
TIPO DE PARENTESCO			
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF		PROFISSÃO	
TELEFONE _(DDD+NÚMERO)		TELEFONE _(DDD+NÚMERO)	
CELULAR _(DDD+NÚMERO)		CELULAR _(DDD+NÚMERO)	
E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
NÚMERO		BAIRRO	
COMPLEMENTO			
CIDADE		CEP	
		UF	

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo
(nome do responsável)

que o menor, _____, meu (minha) _____
(nome do candidato) (grau de parentesco)

portador do CPF de nº _____, residente no endereço citado acima, estude no
(RG do candidato)

curso Pré- Técnico do CTUR, no período **30/07/25 a 17/10/25. ASSUMO A RESPONSABILIDADE DO MESMO.**

Assinatura do responsável

Seropédica ____/ __/ 2025.

ANEXO II

REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA

1. É proibido ao aluno do curso Pré-Técnico CTUR apresentar atitudes e comportamentos incompatíveis, assim como usar roupas não apropriadas ao ambiente escolar.
2. O uso do celular durante as aulas é proibido, salvo em casos de estrita necessidade ou a pedido do professor da disciplina.
3. O aluno do curso Pré-Técnico CTUR deverá observar os horários de entrada e saída em sala de aula previstos na grade horária, as regras de bom comportamento e respeito aos professores, funcionários e colegas.
4. Atividades caracterizadas como indisciplina e desordem, serão avaliadas pela coordenação do curso, podendo ocasionar o desligamento do aluno.
5. Caso o aluno seja menor de idade a equipe da coordenação do curso entrará em contato com o responsável para os devidos esclarecimentos.
6. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar frequentando o curso, o aluno deverá informar a sua desistência à equipe do projeto.
7. Saídas antecipadas e dispensas só poderão ocorrer com autorização da Coordenação. A cada 3 (três) saídas não autorizadas, 3 (três) faltas não justificadas ou 6 (seis) atrasos, será gerada uma ocorrência.
8. A cada ocorrência o aluno será notificado pela equipe do projeto.
9. O aluno que atingir o limite de 3 ocorrências terá sua matrícula cancelada.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador da Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO ESTAR CIENTE DAS REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA do curso Pré Técnico frequentado pelo menor _____.

ANEXO III

UTILIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(Somente para menores de idade)

(O termo deve ser preenchido pelo responsável)

Eu, _____, portador da Identidade
RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO o uso
da imagem do(a) menor:

_____,
para ser utilizada pelo Pré-Técnico CTUR, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável

UTILIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(maiores de idade)

Eu, _____, portador da Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, para ser utilizada pelo Pré-Técnico CTUR, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável



EDITAL Nº EDITAL Nº. 07/2025 - CTUR/UFRRJ/2025 - CTUR (12.28.01.30)
(Nº do Documento: 349)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2025 10:59)
MARDEN MANUEL RODRIGUES MARQUES
DIRETOR DE COLEGIO
CTUR (12.28.01.30)
Matrícula: ###560#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **349**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **16/05/2025** e o código de verificação: **61aeb99a56**